



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2021/FUNPREV
Processo de Licitatório nº 142/2021
Pregão Presencial nº008/2021

TERMO que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE FUNPREV-RC - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede à Rua Prefeito Mozart César Valle nº266, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº17.568.727/0001-72, neste ato representada pela Secretária, a Sr^a. **ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**, portador da cédula de identidade nº 11101353-8, expedida pelo DIC-RJ e do CPF nº076.808.267-65, em atendimento ao Decreto Municipal nº3757 de 02 de janeiro de 2023, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº238, Centro - Domingos Martins/ES - CEP.: 29260-000, representada por seu sócio administrador, o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262, expedida pelo SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87, e neste ato representado por seu procurador e *de per si* o Sr. **LUÍS GUILHERME LESSA PERIRA**, portador da cédula de identidade nº 114838063, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 079.953.057-37, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 003/2021/FUNPREV**, no que se refere a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e operacional, conforme condições e especificações contidas no **Processo Licitatório nº142/2021 - Pregão Presencial nº008/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **27 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado no processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGP-M da FGV (**Índice Geral de Preços do Mercado**) ou pelo IPCA do IBGE (**Índice de Preço ao Consumidor Amplo**), sendo este índice escolhido pela **CONTRATANTE** utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte **CONTRATADA**, caberá a parte **CONTRATANTE**, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do Termo será de **R\$ 14.227,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esse valor será pago em parcelas mensais no valor **R\$ 1.185,60 (mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Valor do Contrato - I TERMO			R\$ 14.227,20
Item	Sistema	Valor Mensal	Valor Anual
01	Contabilidade Pública Eletrônica	R\$ 397,96	R\$ 4.775,52
02	Tesouraria	R\$ 178,22	R\$ 2.138,64
03	Compras, Licitações e Contratos	R\$ 203,14	R\$ 2.437,68
04	Almoxarifado	R\$ 203,14	R\$ 2.437,68
05	Patrimônio	R\$ 203,14	R\$ 2.437,68
TOTAL II TERMO ADITIVO		R\$ 1.185,60	R\$ 14.227,20

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **Nº 12.18 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - 09.126.0012.2.057 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TIC - 33.90.40.99.00 - OUTROS SERVIÇOS - FONTE 1802000000.**

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II, IV, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, continuando a vigorar nos termos do Contrato nº.003/2021/FUNPREV, oriundo da **Pregão Presencial nº008/2021 e Processo nº142/2021.**

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Rio Claro-RJ; 27 de outubro de 2023.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
CONTRATANTE

LUÍS GUILHERME LESSA PEREIRA
PROCURADOR
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Recarvalho
Identidade: 080710148

Nome: Wagner Luiz Marinho
Identidade: 221090392-9